Resolução nº : 2154/2003
Protocolo nº : 114100/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 89.775,35 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA